Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

# DECRETO Nº 2.978, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

**DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOI JOÃO ZANELLA,** Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VIII, § único da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam delegadas aos Secretários Municipais as atribuições abaixo especificadas, sem prejuízo das já previstas na Legislação Municipal:

**§ 1º -** Ao Secretário Municipal da Administração:

**a)** Expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, especialmente:

- Portarias alterando Padrão de Vencimentos;
- Portarias de férias;
- Portarias Nomeando Comissões em Geral;
- Portarias concedendo Anuênios e Classes;
- Portarias concedendo e cancelando adicionais de insalubridade, risco de vida, periculosidade;
- Portarias de Estabilidade após conclusão do estágio probatório;
- Portarias de Afastamentos por licenças;
- Portarias de cedências;
- Portarias de dispensa de Registro do Ponto de Efetivos quando investidos em FG´s;
- Editais.

**b)** Fazer publicar os atos oficiais.

**§ 2º -** Ao Secretário Municipal da Fazenda:

**a)** Encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em Lei.

**Art. 2º** - A responsabilidade Administrativa dos atos praticados pela Delegação de Competência prevista neste decreto passa a ser exclusivamente dos Secretários Municipais podendo, o Prefeito Municipal, ao tomar conhecimento de irregularidades, tomar as medidas administrativas necessárias.

**Parágrafo Único** – Não estando mais o Prefeito no exercício do cargo, solicitará ao seu sucessor que desencadeie a responsabilização administrativa cabível.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**
**Data supra.**

**ELÍDIO SCARANTO**
**Secretário Municipal de Administração**